

LEI MUNICIPAL N.º 2.764/09 de 08 de Maio de 2009.

**“SUPLEMENTA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA,
APONTA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”**

O PREFEITO MUNICIPAL de Liberato Salzano, Estado do Rio Grande do Sul, FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no Artigo 123, IV, da Lei Orgânica Municipal que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e, ele sanciona a **SEGUINTE**:

LEI

Art. 1º - Fica o Município de Liberato Salzano autorizado a suplementar a seguinte Dotação Orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

2.023 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde

3.1.90.13.02.00.01.00.00.0040 – INSS Servidores.....R\$ 20.000,00

2.055 – Programa PSF – Saúde p/ Todos

3.3.90.30.00.00.00.00.4090 – Material de Consumo.....R\$ 20.000,00

2.059 – Programa de Saúde Bucal

3.3.90.30.00.00.00.00.4110 – Material de Consumo.....R\$ 7.000,00

Art.2º - Servirá de recursos para suportar as suplementações a redução da seguintes Dotações Orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

2.023 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde

3.3.90.36.99.00.00.00.0040 – Outros Serviços.....R\$ 15.000,00

2.054 – Programa Município Resolve

3.3.90.30.00.00.00.00.4000- Material de Consumo.....R\$ 5.000,00

2.055 – Programa PSF – Saúde p/ Todos

3.1.90.30.00.00.00.00.004090 – Outras contratações por tempo determinado.....R\$ 10.000,00

2.025 – Piso de Atenção Básica

3.3.90.30.00.00.00.00.4590 – Material de Consumo.....R\$ 5.000,00

3.3.90.30.00.00.00.00.4770 – Material de Consumo.....R\$ 12.000,00

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal Wilson Boeni Gewehr de Liberato Salzano, aos
08 dias de Maio de 2009.

JOSÉ KRZYZANSKI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

EDELAR DALLACORT
Secretário da Administração